



**Declara a Utilidade Pública Municipal da  
ASSOCIAÇÃO REABILITAR  
CRISTOLÂNDIA, e dá outras providências.**

Carlos Alessandro da Silva, vereador da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os vereadores aprovaram a seguinte lei:

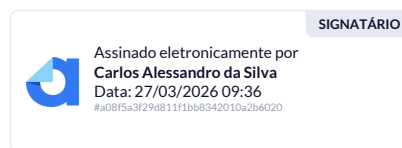
**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO REABILITAR CRISTOLÂNDIA de Sidrolândia/MS, inscrito no CNPJ 60.869.335/0001-72, localizado na Rua Cuiabá, Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS.

**Parágrafo Único** - A presente consideração será permanente, só podendo ser revogada no caso da ora declarada se tornar contrária ao interesse público, ou não estiver cumprindo seus objetivos estatutários.

**Art. 2º** - A ASSOCIACAO REABILITAR CRISTOLÂNDIA poderá, a partir da publicação desta lei, requerer auxílio e subvenções aos órgãos da administração pública.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 26 de março de 2026



**Lê da Obras**  
Vereador





Validador

## JUSTIFICATIVA

A Associação de Reabilitar Cristolândia, com endereço na Rua Cuiabá, nº 12, bairro Jandaia, em Sidrolândia/MS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.869.335/0001-72, presidida por Joyce Ferreira dos Santos e João Lopes Osmar, é uma associação filantrópica, sem fins lucrativos, que presta serviços de interesse e apoio às políticas públicas de cuidado, atenção, tratamento, proteção, promoção e reinserção social de dependentes de substâncias psicoativas (álcool e drogas), tanto do sexo feminino quanto masculino, independentemente de raça ou credo, podendo atender pessoas oriundas de todo o Brasil.

A entidade oferece aos acolhidos acompanhamento psicológico, físico, social e espiritual, visando também o fortalecimento dos vínculos familiares. Seu trabalho é caracterizado pelo pré-tratamento, conduzindo o dependente à internação voluntária, formalizada por escrito, entendida como etapa transitória para a reinserção biopsicossocial e espiritual do indivíduo.

A associação desenvolve ainda o pós-tratamento, promovendo a inserção do assistido no mercado de trabalho, bem como sua ressocialização na comunidade e o fortalecimento dos laços familiares.

Por fim, a entidade conta com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente propositura de lei.

